

EDITAL Nº 002/2016/DComp

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PRODAP)

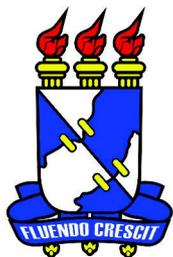
O Departamento de Computação (DComp), do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do *campus* São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe, vem tornar público o **PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO BOLSISTA DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PRODAP)**, de acordo com a Resolução nº. 038/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014, e conforme 10º Edital PRODAP, de 5 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e à distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, observada a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração do aluno bolsista atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São condições básicas para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício;
 - c) Não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de alunos bolsistas;
 - d) Não ter sido bolsista do programa anteriormente; e
 - e) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o aluno e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento de matrícula;



- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) A pedido do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho; e
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a **02 (duas) vagas para aluno bolsista** para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (BOLSISTAS)	Nº DE VAGAS (VOLUNTÁRIOS)	CURSO(S)
Controle e Gestão Integrada da Infraestrutura de Laboratórios do DComp	02	00	Ciência da Computação Engenharia de Computação Sistemas de Informação

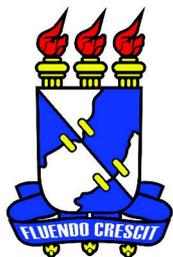
3.3. Para substituição de alunos bolsistas, terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação, se houver.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos cursando entre o 3º e 8º semestre e regularmente matriculado com frequência efetiva nos cursos discriminados na tabela do item 3.2.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor onde se desenvolverá o plano de trabalho, no período de **18 a 24 de outubro de 2016**.
- 4.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1. A seleção dos discentes será realizada por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2. Ao apresentar-se para a seleção, o aluno deverá entregar cópias nítidas do **histórico escolar da UFS atualizado** e do **horário do estudante atualizado**.
- 5.3. Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4. Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.



- 5.5. Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre todos os candidatos.
- 5.6. Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a bolsa será distribuída entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7. No caso dos alunos voluntários, não se aplica o item 5.3.
- 5.8. O processo de seleção consistirá de uma única fase de análise curricular, com pontuação calculada da seguinte forma:
- Etapa classificatória, sem presença do candidato;
 - Para esta fase, o candidato deverá entregar, no período de **18 a 24 de outubro de 2016**, cópias nítidas do **histórico escolar da UFS atualizado** e do **horário do estudante atualizado** à Secretaria do Departamento de Computação/CCET/UFS, além da comprovação de trabalho voluntário no programa, caso se aplique;
 - A nota final de cada candidato será o produto da quantidade de Meses Trabalhados como voluntário no programa (MT), da Média de Conclusão (MC) e do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA), atribuindo-se o peso previsto no item 5.3, obtendo-se a seguinte fórmula de pontuação $P = 1,0594631^{MT} \times MC \times IEA$;
 - Como critérios de desempate serão consideradas, respectivamente, maior quantidade de Meses Trabalhados como voluntário no programa (MT), maior Média de Conclusão (MC), maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) e maior quantidade de créditos cursados, com ressalvas à condição prevista no item 5.4.

6 – DO CRONOGRAMA

- 6.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital	11 a 17 de outubro de 2016
Período de inscrição e entrega de documentação	18 a 24 de outubro de 2016
Análise dos currículos dos candidatos	25 de outubro a 04 de novembro de 2016
Homologação e publicação dos resultados	07 e 08 de novembro de 2016
Prazo para interposição de recursos ao resultado publicado	09 de novembro de 2016
Análise e divulgação do resultado dos recursos	10 de novembro de 2016
Assinatura do Termo de Compromisso dos alunos junto ao Departamento de Computação (Início de Atividades)	16 de novembro de 2016

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - Dcomp



8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se com o Departamento de Computação pelos telefones 3194-6678 / 3194-6802 ou pelo e-mail *secretaria@dcomp.ufs.br*.

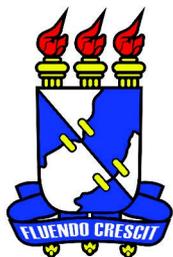
Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 11 de outubro de 2016.

Prof. D.Sc. Admilson de Ribamar Lima Ribeiro

CHEFE

Departamento de Computação





FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PRODAP)

DADOS DO PLANO DE TRABALHO

COORDENADOR:

Bruno Otávio Piedade Prado

UNIDADE VINCULADA:

Departamento de Computação

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

Controle e Gestão Integrada da Infraestrutura de Laboratórios do DComp

DADOS DO DISCENTE

NOME:

MATRÍCULA SIGAA:

CURSO:

DEPARTAMENTO:

SEXO: () MASCULINO
() FEMININO

NACIONALIDADE:

NACIONALIDADE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

QUESTIONÁRIO

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim

() Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal ou baixa visão

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física

() Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno desintegrativo de infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outro (especificar): _____

DATA: ____/____/____

Assinatura do Discente